



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.986 /

**"RETIFICA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº  
5.945, DE 05 DE MARÇO DE 1998."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os créditos especiais revigorados através do Decreto nº 5.945, de 05 de março de 1998, nas dotações 12.02.1375428.2.167.3234-447 e 07.02.1581483.1.156.4110-449, passam a vigorar, no exercício de 1998, com os códigos reduzidos 440 e 441, respectivamente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda